



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expediente Ma. Avelar Boaventura  
- Secretária Executiva -  
09.10.14

LEI Nº 4389, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Dá denominação a artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

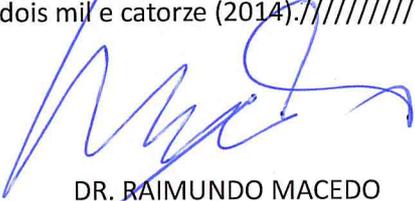
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA IDALINA FERNANDES LEITE, a artéria pública projetada 21, do Loteamento Conviver Life II, sendo a primeira paralela sul à Avenida Professora Valdelice Leandro de Menezes Figueiredo, com início na Avenida Edgar Alvino Leite e término na Rua Francisco Brandão de Araújo, sentido leste/oeste, bairro Aeroporto, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 09 (nove) de outubro de dois mil e catorze (2014).////////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador JOSÉ ADAUTO ARAÚJO  
SUBSCRIÇÃO: Vereador ANTÔNIO VIEIRA NETO